



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 638/99

Modifica a planta cadastral da sede do Município, faz doações de terrenos que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1ª - Os lotes de terrenos urbanos de números 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 03, da Planta Cadastral da sede do Município, Bairro Pantanal, devidamente registrados na matrícula nº 23.782, folha 01, livro nº 2 - Registro Geral do Primeiro Ofício de Governador Valadares, compreendidos entre as Ruas João Batista Passos e Venâncio Soares, em frente à Praça do Hospital, passam a Ter a metragem lateral original acrescida de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), conforme croqui anexo.

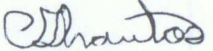
Art. 2º - Os referidos acréscimos de terrenos são doados sem encargos aos respectivos proprietários dos imóveis descritos no artigo anterior, que deles poderão fazer o uso que lhes aproveitar, respeitado o Código de Posturas do Município e as áreas institucionais.

Parágrafo 1º - Os donatários terão o prazo de 6 (seis) meses para procederem ao muramento do respectivo terreno doado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Inocência, 01 de junho de 1.999


Jose Eduardo Vieira
Prefeito Municipal


Celma Ilário dos Santos
Secretária M. da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O Executivo Municipal poderá, ainda, de acordo com a disponibilidade financeira, adquirir para o Clube os materiais esportivos necessários para a participação no certame.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Inocência, 07 de maio de 1.999

Jose Eduardo Vieira
Prefeito Municipal

Celma Ilário dos Santos
Secretária Municipal da Administração

PERÍMETRO URBANO

PERÍMETRO URBANO

PERÍMETRO URBANO

ÁREA VERDE

(PRAÇA) ÁREA VERDE - 480,00

(HOSPITAL) ÁREA VERDE - 2.800,00

MÁRCIA NEGREI PATTO E OUTROS

MÁRCIA NEGREI

RUA ESPÍRITO SANTO

RUA JOSÉ DONATO ALVARENGA

RUA ROBERTO DE PAULA RIBEIRO

RUA PRÓ BATISTA PASSOS

RUA VERÂNCIO SOARES DE SOUZA

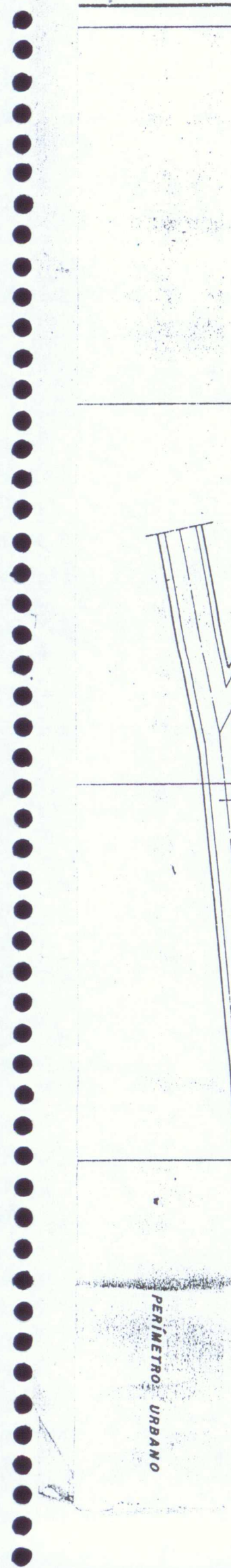
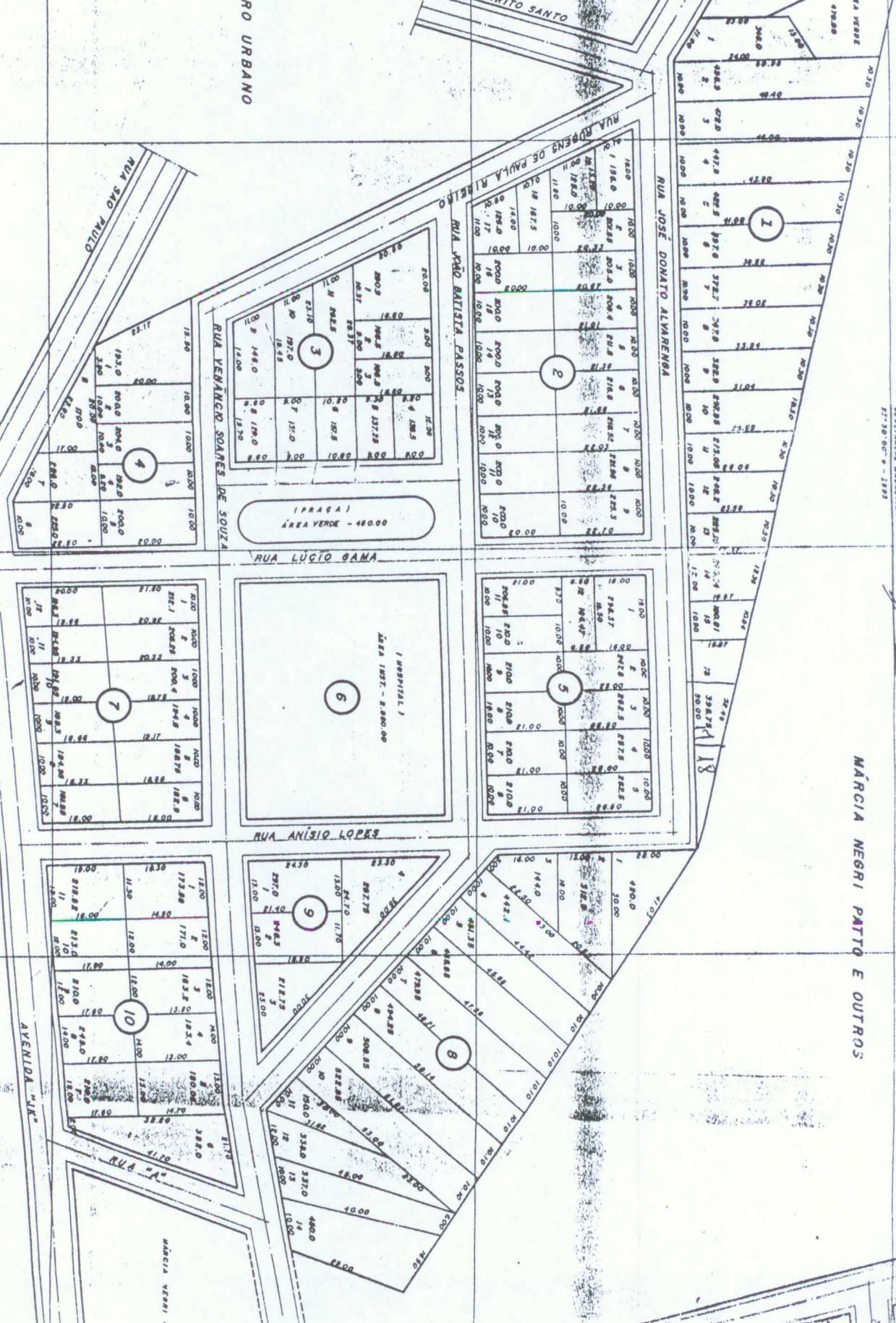
RUA LÚCIO BAMA

RUA ANÍSIO LOPES

RUA SÁO PAULO

AVENIDA "A"

RUA "A"



REGISTRO DE IMOVEIS

PRIMEIRO OFICIO

RUA TEOFILO OTONI, 396 - CENTRO - GOV. VALADARES-MG - CEP: 35.020-600
CGC - 21.077.714/0001-78 TELEFAX: (033) 271.2282

CERTIDAO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GOV. VALADARES - MG

MATRÍCULA

FOLHA

23.782

001

Gov. Valadares, 05 de janeiro de 1994.

Oficial, _____

IMÓVEL: Uma área de terreno, situada anexa ao perímetro urbano da cidade de Frei Inocência, município desta Comarca, medindo 38.335,00 mts² (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados), cujo perímetro tem o seu início num ponto de partida que foi materializado junto ao poste de energia elétrica da CEMIG, situado à margem esquerda da Avenida J.K; - deste ponto, no rumo de 359 28'20" (trezentos e cinquenta e nove graus, vinte e oito minutos e vinte segundos) e percorrendo uma distância de 154,00 metros junto à cerca existente, encontra-se o Ponto (P1); do Ponto (P1), deflexionando-se 303 01'00" (trezentos e três graus e um minuto) à direita e percorrendo, nessa direção, uma distância de 76,00 metros, encontra-se o Ponto (P2), tendo como referência um "angico", situado nessa encosta; ainda do Ponto (P1), deflexionando-se 253 05'00" (duzentos e cinquenta e três graus e cinco minutos) à direita e percorrendo uma distância de 156,00 metros, nessa direção, atinge-se o Ponto (P3), tendo como referência o poste de energia elétrica da CEMIG; do Ponto (PP=PO), já materializado e situado à margem esquerda da Avenida J.K., deflexionando-se 215 02'00" (duzentos e quinze graus e dois minutos) à direita e percorrendo uma distância de 43,00 metros, nesta direção, atingindo-se o Ponto (P4); ainda do Ponto (PP=PO), deflexionando-se 244 38'00" (duzentos e quarenta e quatro graus e trinta e oito minutos), nesta direção, atinge-se o Ponto (P5), e fim da poligonal, área que está compreendida entre os pontos PO, P1, P2, P3, P4 e P5, cuja delimitação confronta por terrenos de propriedade de Márcia Negri Patto, Abílio José Negri Patto e Ana Luiza Negri Patto, exceto as faces P5, P4 e P1, que delimitam com o perímetro urbano da cidade de Frei Inocência. —

PROPRIETÁRIOS: MARCIA NEGRI PATTO, brasileira, viúva, fazendeira; ABÍLIO JOSÉ NEGRI PATTO e ANA LUIZA NEGRI PATTO, brasileiros, estudantes, menores relativamente incapazes; brasileiros, residentes nesta cidade. —

Procedência imobiliária: Matrícula nº 23.781 - Livro 02-Reg. Geral, deste Registro Imobiliário. —

DOU FE. O Oficial, _____

REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO

RUA TEOFILO OTONI, 396 - CENTRO - GOV. VALADARES-MG - CEP: 35.020-600
CGC - 21.077.714/0001-78 TELEFAX: (033) 271.2282

CERTIDAO

LIVRO 02 -- REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMOVEIS - 1º OFÍCIO
GOV. VALADARES - MINAS GERAIS

MATRÍCULA

23.782

FOLHA

001
VERSO

R.01--23.782--Prot.60.183--05.01.94--TRANSMITENTES: Márcia Negri Patto, viúva, fazendeira; Abílio José Negri Patto e Ana - Luiza Negri Patto, estudantes, menores relativamente incapazes todos brasileiros, residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.945.990/0001--70, sediada à Avenida Dr. João de Souza Lima, nº 731, representada pelo Prefeito Municipal José Geraldo de Mattos Bicalho, brasileiro, casado, médico, residente em Frei Inocência-MG. - TÍTULO: Desapropriação Judicial. FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença extraída dos autos do processo nº 18.015/89, da ação de desapropriação, que teve curso perante o Juízo da 3ª. Vara Cível desta Comarca, assinada em 18 de outubro de 1993, pelo Bel Gilson Fonseca, MM. Juiz de Direito. VALOR: Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Inclui no valor outro imóvel. DOU FE. O Oficial.

R.02--23.782--Prot.68.469--08.08.97-- **LOTEAMENTO** - A área de terreno desta matrícula, medindo 38.335,00 m², foi loteada, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19/dez/79, dando origem ao **BAIRRO PANTANAL**, situado na cidade de Frei Inocência-MG, cujo registro se faz, nos termos da Lei 6.015, de 31/dez/73, tudo de conformidade com a planta aprovada, e memoriais descritivos apresentados, e que ficam arquivados. As características do loteamento são as seguintes: QUADRAS: Em número de dez (10), numeradas de 01 (um), a 10 (dez). LOTES: Em número de cento e sete (107) unidades, divididos entre as quadras, nas seguintes proporções: QUADRA 01 = 16 lotes. QUADRA 02 = 19 lotes. QUADRA 03 = 11 lotes. QUADRA 04 = 08 lotes. QUADRA 05 = 12 lotes. QUADRA 06 = Área Institucional. QUADRA 07 = 12 lotes. QUADRA 08 = 14 lotes. QUADRA 09 = 04 lotes. QUADRA 10 = 11 lotes. Os lotes ocuparam uma área de 26.729,59 m². O loteamento comportou também: ÁREA INSTITUCIONAL com 2.880,00 m², representada pela totalidade da quadra nº 06; duas ÁREAS VERDES, com 450,00 m² e 470,00 m², respectivamente. O sistema viário com 7.805,41 m², é composto pelas Ruas: JOSE DONATO ALVARENGA, JOÃO BATISTA PASSOS, VENÂNCIO SOARES DE SOUZA, RUBENS DE PAULA RIBEIRO, LUCIO GAMA, ANÍSIO LOPES, "A", tendo como acesso a Avenida JK, Rua Espírito Santo e Rua São Paulo. Os lotes têm área média de 180,00 m². As demais características do loteamento

REGISTRO DE IMOVEIS PRIMEIRO OFICIO

RUA TEOFILO OTONI, 396 - CENTRO - GOV. VALADARES-MG - CEP: 35.020-600
CGC - 21.077.714/0001-78 TELEFAX: (033) 271.2282

CERTIDAO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE GOV. VALADARES - MG

MATRÍCULA

FOLHA

23.782

002

O Oficial, _____

constam da planta. --Eu, Amandio A.O.Filho, escrevente,
datilografei. DOU FÉ. O Oficial, _____

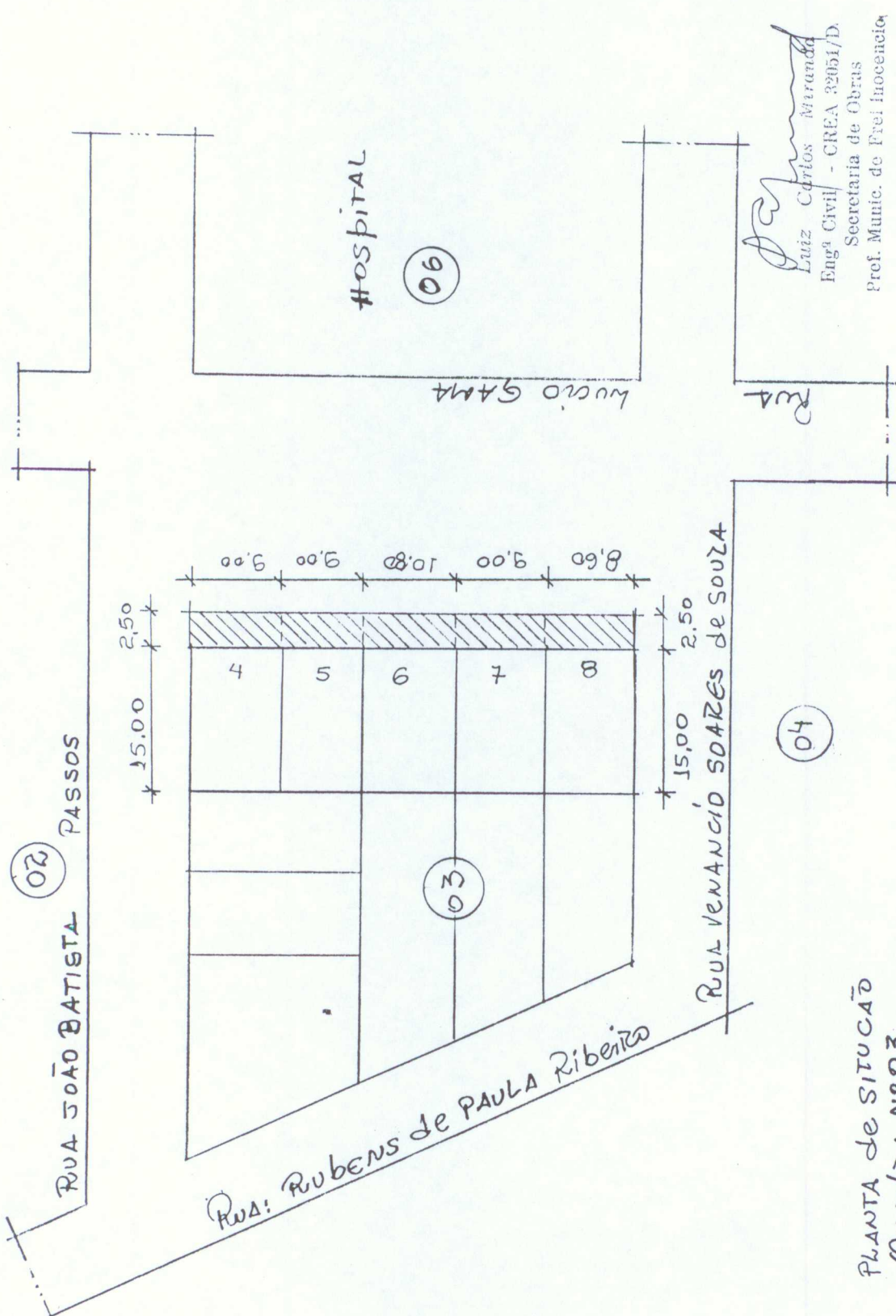
CERTIDÃO


Certifico o dou f3 que a presente cópia
é reprodução autêntica da ficha a que se refere,
extraída nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei
nº 6.015/73.

Governador Valadares, 11 AGO. 1997

O Oficial _____

Bel Ana Lúcia S. V. Oliveira
Escrevente Autorizada
1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS




 Luiz Carlos Miranda
 Engº Civil - CREA 32051/D
 Secretaria de Obras
 Prof. Munic. de Frei Inocência

PLANTA de SITUAÇÃO
 QUADRA Nº03
 BAIRRO PANTANAL
 FREI INOCÊNCIA - MG.